



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1097, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 e 31
DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quevedos, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas às festas de Natal e Ano Novo, datas as quais por tradição há reunião de familiares e amigos e, considerando que nos dias 25 deste mês e 01 de janeiro são feriados e, com a finalidade de possibilitar deslocamento em viagens e preparativos pelos servidores para as comemorações natalinas e de novo ano;

DECRETA:

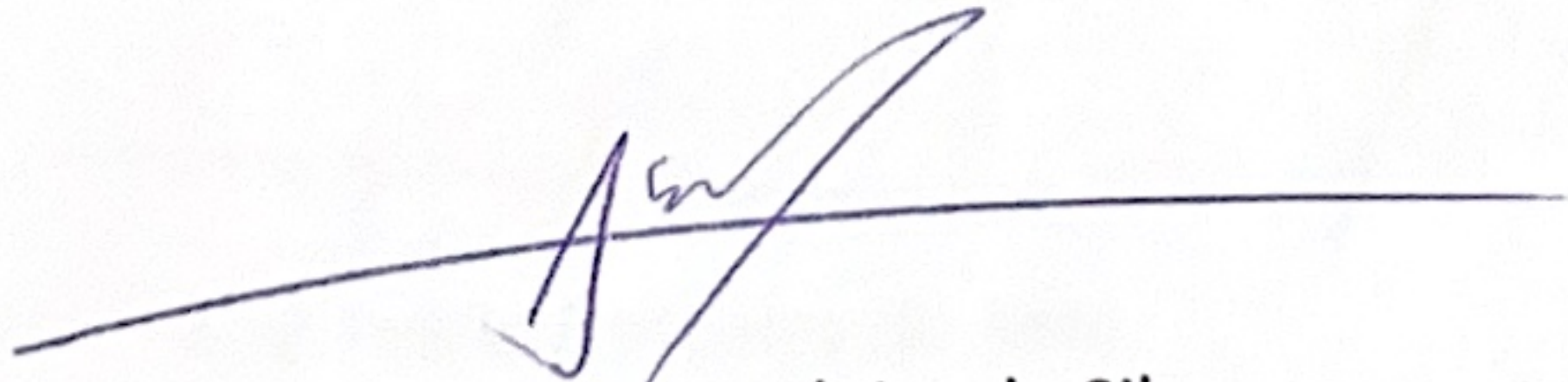
Art 1º Declara ponto facultativo no serviço público municipal de Quevedos os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a qual trabalhará em regime de plantão, serviços de vigilância e motoristas destinados a plantão na ambulância.

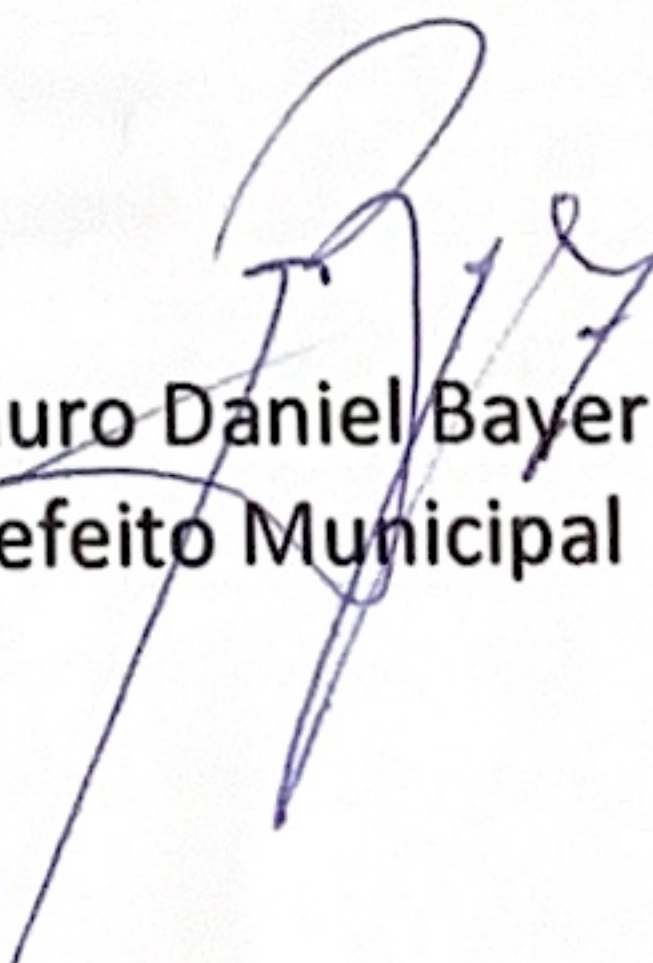
Parágrafo Único: Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas, se necessário serão compensadas.

Art 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal


Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal

Jenica Hour
PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
20/12/24 À / /